



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 027/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marilene Romão Gonçalves e a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.904.799/0001-90 e Inscrição Estadual nº 001.003582.00-39, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 375/B, bairro Rosário, Ouro Preto/MG, CEP 35404-059, neste ato representado pelo sócio Marcelo Fernando de Oliveira, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024, regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 9.648, de 27/05/1998, submetido ao procedimento de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 040/2023, homologado em 20/02/2024 - PRC 130/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE AGLOMERAÇÃO DE POMBOS NA ARENA MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.305.0024.2.440-339039- Fonte 1600 e 0701.10.305.0024.2.440-339039 Fonte 1621 Ficha 211.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 21 de fevereiro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Marcelo Fernando de Oliveira
OLIVEIRA Comércio e Serviços de Controle de Vetores e Pragas Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____